

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) INVESTIGADOR/A PRINCIPAL

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para um lugar de Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação na área científica da Epidemiologia e Saúde Pública (2023.15936.TENURE.001), em regime de contrato sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do Contrato Programa referente ao Procedimento Concursal de Apoio Institucional – FCT-TENURE 1ª edição, orientado com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes.

Prazo de candidatura: 18 de março a 2 de maio de 2025

1. Área(s) científica(s)

Epidemiologia; Saúde Pública

2. Legislação aplicável

Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento n.º 607-A/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República de 22 de novembro de 2017, na sua redação atual; e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a na área da Saúde Pública ou Epidemiologia e que possuam um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos os seguintes:

- a) Doutoramento em Saúde Pública ou em Epidemiologia com 5 anos ou mais de experiência profissional em investigação epidemiológica;

- b) Capacidade demonstrada no desenho e implementação de estudos epidemiológicos com recurso a métodos avançados;
- c) Capacidade demonstrada na liderança e coordenação de equipas científicas;
- d) Responsabilidade na formação pós-graduada com orientação concluída de alunos de doutoramento;
- e) Experiência em cargos de gestão em instituições de ensino ou investigação;
- f) Experiência no desenvolvimento e disseminação de investigação fortalecendo a ligação entre a saúde pública e as comunidades.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Funções a Desempenhar

Esta contratação tem em vista o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição e ainda:

- a) Participar na conceção de programas e projetos de investigação e desenvolvimento com autonomia técnico-científica, com ênfase em modelos de inferência causal;
- b) Coordenar e supervisionar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento;
- c) Implementar iniciativas de formação no domínio dos métodos epidemiológicos;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos por bolsheiros, estagiários e assistentes de investigação;
- e) Supervisionar e participar em programas de ensino e formação dentro da instituição;
- f) Exercer as funções para que tenha sido eleito ou nomeado nos órgãos da instituição.

5. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) – sito à Rua das Taipas 135, 4050-600 Porto.

6. Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida é a equivalente à 1ª posição remuneratória da categoria de Investigador Principal – índice 220: 3.950,17€ (três mil novecentos e cinquenta euros e dezassete cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e Natal, em regime de exclusividade.

7. Métodos de seleção

A avaliação compreende a parte documental [Curriculum Vitae (70%) e Plano de Trabalho (30%)] e, quando necessário, a entrevista. O júri pode incluir uma entrevista para esclarecer aspetos relacionados com os resultados do percurso científico do candidato. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

7.1 Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos/as candidatos/as, responsável por 70% da Avaliação Documental (0 a 20 pontos)

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Histórico de publicações internacionais, como primeiro ou último autor, em revistas com revisão por pares em termos de número, qualidade e integração com questões atuais de saúde pública, com ênfase nos métodos epidemiológicos (20%);
- b) Coordenação de projetos de investigação nacionais e internacionais em equipas multidisciplinares com financiamento competitivo (15%);

- c) Atividades de gestão e comunicação de ciência e tecnologia (colaborar em comissões de avaliação de atividades de índole técnica e científica; exercício de cargos ou funções nos órgãos de instituições de ciência) (15%);
- d) Supervisão de estudantes de doutoramento com teses concluídas (15%);
- e) Participação em projetos de investigação nacionais e internacionais em equipas multidisciplinares com financiamento competitivo (10%);
- f) Experiência no planeamento e execução de projetos com instituições públicas e privadas não académicas/empresas e de serviços à comunidade (10%);
- g) Experiência na formação e ensino no âmbito da epidemiologia (5%);
- h) Participação em órgãos de gestão de sociedades científicas e/ou profissionais (5%);
- i) Experiência em equipas editoriais de revistas nacionais e/ou internacionais (5%).

7.2 Plano de Trabalho, responsável por 30% da Avaliação Documental (0 a 20 pontos)

A pessoa candidata deverá enquadrar o plano de investigação futura, nas vertentes científicas e da cooperação com a sociedade, que pretende realizar nos próximos 5 anos, contextualizando as estratégias que se propõe adotar. Os seguintes critérios são obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função correspondente à categoria a que pertence este procedimento de posse:

- a) Liderança na conceção e implementação de programas institucionais de investigação e desenvolvimento, com ênfase na aplicação de modelos de inferência causal (20%);
- b) Estratégias de financiamento para assegurar a prossecução do plano de trabalho (20%);
- c) Implementação de iniciativas de formação no domínio da metodologia de investigação (20%);
- d) Apoio e supervisão de trabalhos de investigação de bolsheiros juniores, estagiários e assistentes de investigação, e contribuição para a sua formação (20%);
- e) Supervisão e participação, dentro da instituição, em programas de educação, treino, gestão e comunicação de ciência e tecnologia (20%).

7.3 Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos os/as três candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Qualidade do plano de carreira e integração com os objetivos e estruturas da instituição (25%);
- b) Conhecimentos e competências profissionais para cumprir o plano de trabalho (25%);
- c) Capacidade de liderança e de aumento de uma equipa de investigação (20%);
- d) Capacidade de comunicação (15%);
- e) Atitude profissional (15%).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

8. Valoração dos métodos de seleção

Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular e o plano de trabalho dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

A avaliação do segundo método de seleção (entrevista) é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar. O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação documental e na entrevista, se esta se aplicar.

- a) Quando apenas a avaliação documental for incluída, a classificação final (CF) será calculada da seguinte forma:

$$\text{CF} = [\text{Avaliação documental} = 0,7 * \text{Avaliação Curricular} + 0,3 * \text{Plano de Trabalho}]$$

- b) Quando ambas, a avaliação documental e a avaliação da entrevista, forem incluídas, a classificação final será:

$$CF = [(Avaliação documental = 0,7 * Avaliação Curricular + 0,3 * Plano de Trabalho) * 0,7 + Entrevista * 0,3]$$

9. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Henrique Barros (ISPUP, Portugal)

Vogal efetivo – Per Magnus (Norwegian Institute of Public Health, Noruega)

Vogal efetivo – Neil Pearce (London School of Hygiene & Tropical Medicine, Reino Unido)

Vogal efetivo – Carme Borrell (Agència de Salut Pública de Barcelona, Espanha)

Vogal efetivo – Jennifer Zeitlin (INSERM, França)

10. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a ref^a “**Principal Researcher_FCT-Tenure2025**” no assunto.

A candidatura deve ser apresentada em inglês e nela devem constar os seguintes documentos:

- Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este procedimento concursal;
- Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto;
- Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento), reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa (caso se aplique).

O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;

- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).

10.1 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia **2 de maio de 2025**.

10.2 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos solicitados determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

10.3 O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

10.4 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

12. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

13. Início e duração do contrato

O presente contrato tem início previsto em junho de 2025, em regime de contrato sem termo, e está sujeita à disponibilidade orçamental.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.